

Estudo Técnico Preliminar 12/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 44011.002697/2024-85

2. Descrição da necessidade

Conforme informado pela área interessada, a participação do procurador federal Leandro Santos da Guarda na Conferência Bienal da IPEBLA é de suma importância para ampliar o conhecimento da Previc sobre as tendências globais, melhores práticas e desenvolvimentos regulatórios no setor de previdência complementar. Dessa forma, a 19ª Conferência Bienal da IPEBLA oferece uma oportunidade única para o Procurador-Chefe se envolver com colegas internacionais, compartilhar insights e contribuir para o debate sobre questões cruciais que influenciam diretamente o setor de previdência complementar.

Importa ressaltar que o valor da inscrição é orçada em 1.380,00 Euros. Dessa forma, pela cotação da moeda em 09/04/2024, o valor estimado da taxa de inscrição está orçado em R\$ 7.493,40.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria Colegiada	Ricardo Pena Pinheiro

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação em questão, objeto do processo referenciado, é caracterizada por inexigibilidade de licitação, enquadrada nos incisos III do artigo 74 e XVIII do artigo 6º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

O Art. 74, inciso III da Lei 14.133/2021, assim estabelece:

É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Por sua vez o Art. 6º, inciso XVIII da mesma lei, assim estabelece:

(...)

Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

XVIII - serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Tendo a empresa promotora do evento notório conhecimento sobre o tema abordado, fica caracterizada a inviabilidade de competição e, em consequência desta, declarada a inexigibilidade licitatória.

De todo modo, a empresa deverá:

- Estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF ou possuir a documentação obrigatória atualizada;
- Manter pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados;
- Indicar o preço, inclusive impostos (federais, estaduais, municipais), taxas, seguros, fretes e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre a formação do preço;
- Prever na proposta todos os componentes, diretos e indiretos, pertinentes à formação do preço do serviço;
- Emitir certificado de participação aos servidores, caso atendam aos requisitos acadêmicos necessários.

5. Levantamento de Mercado

Conforme o art. 7º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, as disposições do art. 5º aplicam-se às contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação. O inciso II desse artigo estabelece que a pesquisa de preços para determinação do preço estimado dos serviços contratados será realizada utilizando-se de parâmetros, que podem ser combinados ou não.

No presente caso, trata-se de uma contratação de serviço singular e de notória especialização, exigindo a apresentação de conteúdo específico.

Isso implica que a escolha da contratação direta se deu pelo fato de que o serviço necessário para realizar a "International Pension and Employee Benefits Lawyers Association's 19th International Conference", oferecido pelo IPEBLA, é considerado único e demanda uma especialização reconhecida. Não se trata de um serviço comum facilmente encontrado no mercado, e a empresa contratada precisa possuir conhecimentos específicos para realizá-lo.

O preço praticado pela IPEBLA está alinhado com o praticado por cursos, conferências e congressos internacionais na área jurídica.

Isso indica que o valor cobrado pela participação dos servidores está dentro dos padrões aceitáveis para eventos similares. Essa comparação de preços ajuda a validar que o custo da conferência está em conformidade com esse tipo de evento, reforçando a escolha da contratação direta.

É importante ressaltar que a douta Procuradoria Federal junto à Previc, ao analisar a inscrição de um servidor em certificação internacional, nos autos do processo nº 44011.004615/2021-94, emitiu o Parecer nº 00060/2021/CGMA/PFPREVIC/PGF/AGU, onde se manifestou da seguinte forma:

"(...)

Todavia, situação totalmente diferente seria a colheita de preços com , por exemplo, cursos diferentes, ainda que estes enquadrados como de inexigibilidade de licitação pela Administração. Nesse caso, as pesquisas de mercado não cabem, haja vista que a inexigibilidade induz à singularidade do objeto pela própria essência da impossibilidade de competição. Fazer pesquisas de mercado, nesse caso, significa que a própria Administração não avalizaria sua escolha de inviabilidade de competição, dando opções outras de contratação, similares . Nesse caso, obviamente, somente a licitação completa seria possível. Bem assim da jurisprudência do TCU: "Deve o gestor abster-se de contratar por inexigibilidade de licitação quando houver viabilidade de competição." (Acórdão 127/2007 Plenário) - Sumário.

"(...)"

A inexigibilidade implica na singularidade do objeto devido à própria essência da impossibilidade de competição.

Isso significa que quando a Administração declara a inexigibilidade de licitação, ela está reconhecendo que o objeto do contrato é único e que não há possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para fornecer um serviço semelhante.

Neste contexto, realizar pesquisas de mercado seria contraditório, pois implicaria que a Administração está considerando outras opções de contratação, o que não é o caso quando se trata de um serviço considerado único e de inexigibilidade de competição.

No entanto, para garantir que os valores orçados pelo IPEBLA estejam dentro dos preços praticados pelo mercado, anexamos o folder do evento intitulado "Violência de Gênero, Tutela das Vítimas e Cooperação Internacional: Desafios para o Futuro", promovido pela Academia Juris Roma, que será realizado no período de 22 a 26 de abril de 2024, na cidade de Salamanca/Espanha. O valor cobrado pela inscrição é de 1.700,00 Euros, aproximadamente R\$ 9.265,00, de acordo com a cotação do euro do dia 15/04/2024.

6. Descrição da solução como um todo

Inscrição do servidor LEANDRO SANTOS DA GUARDA, Procurador-Chefe, na 19ª Conferência Internacional da IPEBLA. A conferência está agendada para o período de 26 a 29 de maio de 2024, na cidade de Milão/Itália.

Conteúdo Programático:

Dia 1 - 26/05/2024

Registration Desk Open

Pre-Conference Tour

Opening Reception

Dia 2 - 27/05/2024

PLENARY 1 - UK Pension Reform - Auto-Enrollment and NEST

CONCURRENT WORKSHOPS

Workshop 1: Retirement provision for the Self-employed and the Gig economy

Workshop 2: Pension reform in the UK, the Netherlands and Germany - current exemplars and lessons learned

Workshop 3: How to communicate effectively with members and how to avoid potential pitfalls and additional liability

Workshop 4: Retirement insecurity as an aspect of economic inequality

Workshop 5: Plan administration current issues and best practices

Workshop 6: Restructuring of the Dutch pension landscape (DB to DC) - update

Workshop 7: The role of artificial intelligence in plan administration and communication

Workshop 8: Retirement benefits and divorce/other spousal related issues

Workshop 9: Missing participant issues

Workshop 10: Anatomy of a Pension Class Action: the use of class proceedings to resolve issues in pension administration

Workshop 11: Fiduciary issues (governance issues)

Workshop 12: Are insolvency laws contributing to the death of single employer DB Plans?

Dia 3 - 28/05/2024

PLENARY 2 - US Retirement System - Past, present and future

CONCURRENT WORKSHOPS

Workshop 13: Pension plan administration challenges and other issues

Workshop 14: Back to Defined Benefits

Workshop 15: How to solve the problem of retirement income from defined contribution arrangements

Workshop 16: Current topics in DB pension plan funding

Workshop 17: Security and privacy regulatory oversight/updates

Workshop 18: Other executive compensation trends and currents issues

Workshop 19: Trends in de-risking defined benefit pension schemes in Europe

Workshop 20: Climate change disclosure and risk management: UK experience with new disclosure and risk management: UK experience with new disclosure regime, other emerging regulatory requirements, voluntary reporting, what to expect going forward

PLANARY 3 - Stop and go in the Italian pension reform

CONCURRENT WORKSHOPS

Workshop 21: Other "hot topics" and issues on the horizon (especially the use of surpluses and other related considerations; human rights issues...)

Workshop 22: Is "regulatory activism" real or perceived - is there a growing disconnect between pension regulators and plan sponsors and administrators?

Workshop 23: Trends in Supplemental executive retirement plans (SERPs)

Workshop 24: Comparing the legislative framework and practical responses to cyber breaches disclosing pension plan member data in the UK, the US, Canada and Germany

Dia 4 - 29/05/2024

PLENARY 4 - Proposed changes to the EU IORP II Directive

IPEBLA BUSINESS MEETING

CONCURRENT SESSIONS

Workshop 25: Pensions funds as long-term investors are particularly exposed to ESG-related downside risks. What are the legal implications? This session will identify material ESG risks that fiduciaries should consider.

Workshop 27: The evolution of non-pension benefits

Workshop 28: Protecting Member Interests in Commercially Sponsored Multi employer Plans

Modalidade: Presencial

Detalhamento da Metodologia de Execução/Entregas

Metodologia: apresentação de conteúdo, workshops e plenárias

Facilitadores: profissionais de renome e larga experiência no tema, contratados pela promotora do evento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades a serem adquiridas estão de acordo com o levantamento da necessidade de capacitação realizado pela área requisitante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Inscrição do servidor LEANDRO SANTOS DA GUARDA, Procurador-Chefe, na 19ª Conferência Internacional da IPEBLA. A conferência está agendada para o período de 26 a 29 de maio de 2024, na cidade de Milão/Itália.	Serviço	1

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.493,70

A inexigibilidade implica na singularidade do objeto devido à própria essência da impossibilidade de competição.

Isso significa que quando a Administração declara a inexigibilidade de licitação, ela está reconhecendo que o objeto do contrato é único e que não há possibilidade de competição entre diferentes fornecedores para fornecer um serviço semelhante.

Neste contexto, realizar pesquisas de mercado seria contraditório, pois implicaria que a Administração está considerando outras opções de contratação, o que não é o caso quando se trata de um serviço considerado único e de inexigibilidade de competição.

No entanto, para garantir que os valores orçados pelo IPEBLA estejam dentro dos preços praticados pelo mercado, anexamos o folder do evento intitulado "Violência de Gênero, Tutela das Vítimas e Cooperação Internacional: Desafios para o Futuro", promovido pela Academia Juris Roma, que será realizado no período de 22 a 26 de abril de 2024, na cidade de Salamanca /Espanha. O valor cobrado pela inscrição é de 1.700,00 Euros, aproximadamente R\$ 9.265,00, de acordo com a cotação do euro do dia 15/04/2024.

A despesa total da contratação é de R\$ 7.493,70 (sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta centavos), pela cotação do Euro do dia 09/04/2024, conforme planilha abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR	VAI TOI
01	Inscrição do servidor LEANDRO SANTOS DA GUARDA, Procurador-Chefe, na 19ª Conferência Internacional da IPEBLA. A conferência está agendada para o período de 26 a 29 de maio de 2024, na cidade de Milão/Itália.	Serviço	1	R\$ 7.493,70	R\$ 7.4
TOTAL				R\$ 7.493,70	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta aquisição diz respeito a serviços de natureza indivisível, a ser prestado em período determinado, ficando justificado o não parcelamento da solução em itens.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo desta contratação seja atingido.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

1. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:

Conforme Planejamento Estratégico 2024 desta Autarquia Federal, note-se que a presente contratação possui perfeita aderência aos objetivos estratégicos focados na qualificação do quadro de servidores, visando à melhoria da gestão corporativa.

2. Alinhamento com a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas e o Plano de Desenvolvimento de Pessoas da PREVIC:

A capacitação em análise está contemplada nas diretrizes do Decreto nº 9991, de 28 de agosto de 2019, art. 1º, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da administração pública federal, direta, autárquica e fundacional (PNDP).

No Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP/2024, instrumento da PNDP, consta a necessidade de aprimorar e atualizar conhecimentos sobre normas e doutrinas jurídicas, visando à aplicabilidade do ordenamento jurídico no âmbito da administração pública e do regime fechado de previdência complementar, conforme pode ser observado no PDP/2024, parte integrante daquele instrumento, autos do processo nº 44011.004908/2023-33.

Importante esclarecer que a chefia imediata se manifestou nos seguintes termos:

(...)

"Após discussão, a Diretoria Colegiada, por unanimidade, aprovou a participação do Procurador-Chefe da Previc na 19ª Conferência Internacional da IPEBLA, nos termos do processo nº 44011.002697/2024-85."

Nota-se, assim, que o conteúdo programático do evento tem correlação direta com as atividades desenvolvidas pelo servidor, bem como sua participação é de interesse da gestão da Autarquia.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Conforme pode ser extraído do formulário de inscrição, os benefícios a serem alcançados com a participação do servidor está assim descrita:

"Como Procurador-Chefe da Previc, a participação do procurador federal Leandro Santos da Guarda na Conferência Bienal da IPEBLA é de suma importância para ampliar o conhecimento da Previc sobre as tendências globais, melhores práticas e desenvolvimentos regulatórios no setor de previdência complementar. Dessa forma, a 19ª Conferência Bienal da IPEBLA oferece uma oportunidade única para o Procurador-Chefe se envolver com colegas internacionais, compartilhar insights e contribuir para o debate sobre questões cruciais que influenciam diretamente o setor de previdência complementar."

13. Providências a serem Adotadas

A Administração tomará as seguintes providências previamente à emissão do empenho: (i) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual; (ii) Elaboração do termo de referência com as condições de contratação, com

vistas à boa execução dos serviços contratados; (iii) Elaboração de mapa de riscos para identificar, mapear, avaliar e tratar os riscos a respeito do tema objeto da contratação

14. Possíveis Impactos Ambientais

Durante a prestação do serviço, a empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade para redução dos possíveis impactos ambientais causados em virtude da prestação do serviço.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME, considerando que o objeto possui perfeita aderência ao planejamento institucional desta Autarquia

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

EDNEIA DE SOUZA COSTA

Coordenadora de Desenvolvimento de Pessoas